



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.507, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Rio Grande do Norte, a iguaria “pudim de rapadura”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte, a iguaria “pudim de rapadura”**, originada do município de Serra de São Bento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 27 de julho de 2023,
202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.476 Data: 28.07.2023 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora